Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 180/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS
RUA MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 67 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.103.173.1

RONALDO FLORENTINO DOS SANTOS
RUA MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 55 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.103.185.1

MARIA RITA ARAUJO MIRANDA
RUA IISUKE OHIRA, 218 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.150.1

RENATO LUIS PITTA FERREIRA LIMA
RUA IISUKE OHIRA, 254 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.186.1

OSVALDO RIBEIRO
RUA SEBASTIAN PRAT, 309 EX 55 - PARQUE PRIMAVERA
Ref. Cadastral: 26.2.6.1712.134.1

MABILON ANTONIO DE VASCONCELOS
RUA JOÃO BARRIOS, 681 EX 661 - PARQUE PRIMAVERA
Ref. Cadastral: 26.2.6.1712.296.1

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
RUA SANTO CASAROTTI, 60 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1717.228.1

JOSE ROBERTO SALIONE/ VERANICE P SALIONE
RUA JOSÉ GIMENES, 269 EX. Nº 270 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1916.76.1

HENRIOUE LIBERATO SALVADOR
AVENIDA BRASIL, 1.578 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.515.285.1

ROBERTO FENELON SANTOS
RUA WALDEMAR FARIA MOTA-DR, 47 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.819.220.1

MARIO ANTONIO ZANUTTO
RUA DIRCE GOMES, 32 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.116.1

CAMILA CAVEGLON PANIZZA
RUA CASTRO ALVES, 564 EX 569 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1411.351.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística